



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000108/2021
Processo: 9049-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade



Trata-se de Projeto de Lei nº 108/2021, de autoria dos Nobres Vereadores André Luiz Vieira, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, Julio César Rossignoli Barros, Tiago Rocha dos Santos que "Obriga a rede bancária do Município de Juiz de Fora a disponibilizar sistema de senhas em braile e em áudio para atendimento e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade.

De acordo com a justificativa, o projeto de lei em tela pretende implementar as necessárias mudanças na rede bancária a fim de que os deficientes visuais possam exercer seus direitos de maneira autônoma, promovendo sua dignidade e tratando-os com a devida consideração e respeito.

Ante o exposto, após apreciação do proposição, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL